

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO N. 039/2017 – HRAC/USP

PROCESSO Nº 17.1.184.61.4

OBJETO: SERVIÇO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL

Despacho da Superintendente de 23-08-2017

Acolho as decisões proferidas pela Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo, cujas análises e conclusões passam a integrar o presente como motivação, e, em consequência:

1) NEGO PROVIMENTO à impugnação de edital interposta pela empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

2) Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Edital do presente Pregão.

3) Publique-se.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas para consulta das licitantes.

Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Superintendente do HRAC-USP